



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do presente Concurso Público para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN, onde houve a homologação do resultado oficial em 28 de abril de 2016, assim quanto a prorrogação de sua validação de 28/04/2018 para 28/04/2020, quando foi suspenso em virtude do COVID 19.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, publicado no Diário do Congresso Nacional - DCN nº 9; assim quanto o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado e, o Decreto Municipal nº 011, de 04 de abril de 2020; terão sua validade até o final do ano corrente, especificamente em 31.12.2020.

CONSIDERANDO que faltam apenas 04(QUATRO) dias para o encerramento do prazo de validade do certame público em comento, eis que foi Editado o Decreto nº 018/2020, em 24 de abril, que suspendeu a respectiva validade.

CONSIDERANDO a possibilidade da convocação dos últimos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 2015, notadamente para se evitar o perecimento do respectivo direito de serem nomeados, por conseguinte, não havendo qualquer empecilho quanto a desses para assumirem seus respectivos cargos públicos os quais obtiveram merecida aprovação,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que foi convocado equivocadamente candidato Agente Administrativo que ainda não teria alcançado a vaga de aprovação e classificação dentro do número ofertado, assim quanto em razão da desistência formal do candidato Francisco Suerbe de Araújo (6º Colocado) para o cargo de Orientador Social.

CONVOCA, através do presente Edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s no anexo I deste, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse no cargo de provimento efetivo para o(s) quais foi aprovado(a)s ou classificado(a)s, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Município, situada à Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Bairro Dinarte Mariz, Equador/RN, até o prazo de **30 (TRINTA)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h:30min. às 13h:30min., para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, exames relacionados no Anexo III e declarações assinadas constantes nos Anexos IV, V, VI e VII deste.
2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Equador/RN, 30 de dezembro de 2020.

Noeide Clémens Ferreira de Oliveira
Prefeita Constitucional



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Convocados(as):

- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME: ANA ETELVINA DE ARAÚJO
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME: CAIO CESAR DIONÍSIO SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR

- CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME: RICARDO MOISÉS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 07º LUGAR

NOME: ERICK ALVES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 08º LUGAR

NOME: IVANILSON FIDELIS DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 09º LUGAR

NOME: MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO
CLASSIFICAÇÃO: 10º LUGAR

NOME: MARIA NAZARÉ DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 11º LUGAR

- CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME: CÉLIO CAVALCANTE DE SIQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

- CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME: HUMBERTO PRIMO GUEDES
CLASSIFICAÇÃO: 5º LUGAR



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

- CARGO: MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS SEMANAIS

NOME: RODRIGO RENY BRAGA RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 05º LUGAR

- CARGO: ODONTOLOGA

NOME: CAMILA FRANKLIN DE MEDEIROS
CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR

- CARGO: PROFESSORA A1 (ENSINO INFANTIL)

NOME: JALYNE HELOISE MIZAEI DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 03º LUGAR

NOME: ROSANGELA MARIA DE SOUZA MENDES
CLASSIFICAÇÃO: 04º LUGAR

- CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME: MONICA LUCENA
CLASSIFICAÇÃO: 01º LUGAR

NOME: WEVERTON RICARDO ARAÚJO DE ASSIS
CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

Equador/RN, 29 de dezembro de 2020.

Noeide Clémens Ferreira de Oliveira
Prefeita Constitucional



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

Relação de documentos:

- + Carteira de Identidade;
- + 02 fotos 3x4
- + CPF;

- + Carteira de Trabalho - CTPS

- + Título de Eleitor;

- + Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- + Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- + Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- + Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
- + Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- + Comprovante de Endereço;
- + Comprovante de Escolaridade;

- + Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);

- + Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;

- + Declaração de bens;

- + Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;

- + Certidão de quitação eleitoral;

- + Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.

- + Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- 1 - Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- 2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Nome: _____ brasileiro(a), Estado
Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº
_____, residente e domiciliado na Rua
_____ nº
____ na Cidade de _____ no Estado
_____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de
29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de _____ de 2020.

Declarante



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____, brasileiro(a),
Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº
_____, residente e domiciliado na Rua
_____ nº
____ na Cidade de _____ no Estado

_____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

Óbito do filho; Cessaçãõ da invalidez de filho inválidõ e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN _____ de _____ de 2020.

DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Nome: _____, brasileiro(a),
Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº
_____, residente e domiciliado na Rua

nº ____ na Cidade de _____ no Estado
_____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº
7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO**
INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta
declaração.

Equador/RN ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____, brasileiro(a),
Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº
_____, residente e domiciliado na Rua

nº ____ na Cidade de _____ no Estado
_____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115
de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

Bem:

Valor:

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta
declaração.

Equador ____ de _____ de 2020.

DECLARANTE